

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 315 DE 01 DE



ALTERA o símbolo do Cargo em Comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. lº- O Cargo de Chefe de Serviços Gerais, que consta no anexo VI, da Lei Municipal nº 297 de 17 de maio de 1989, passa a ter a função gratificada remunerada pelo símbo lo CAI-I.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua pu blicação e produzirá efeitos a partir de 21 de novembro de 1989.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ EM 01 DE Dezembro DE 1989.

PREFEITO MUNICIPAL

the works